



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Noêmia Belém, sn, Centro, CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

LEI Nº 417, DE 30 DE MARÇO DE 2022

DECLARA E RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A SOCIEDADE LITERÁRIA E BENEFICENTE "CINCO DE AGOSTO".

A Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, **aprovou** e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a Sociedade Literária e Beneficente "Cinco de Agosto", inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.226/0001-95, com sede localizada na Praça Monsenhor Argemiro Pantoja nº 04, bairro Centro de Vigia de Nazaré, Estado do Pará.

Parágrafo único. A concessão ora instituída constará no registro oficial do Poder Executivo Municipal, em livro próprio para essa finalidade.

Art. 2º. Fica obrigada a presente entidade a ser registrada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Vigia de Nazaré, a quem se submeterá à fiscalização de seu regular funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VIGIA DE NAZARÉ, em 30 de março de 2022.

Job Xavier Palheta Júnior
JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Job Xavier Palheta Júnior
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria de todos os Vereadores de Vigia de Nazaré.

Registrada a presente Lei, às fls. 93 do respectivo Livro de Leis desta Secretaria Municipal de Administração, em: 31/ 03/ 2022.

Certifico que no dia 31/ 03/ 2022, eu, *Kássio David Oliveira de Brito* (Kássio David Oliveira de Brito) Secretário Municipal de Administração, autentico a publicação da presente Lei no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.

Kássio David Oliveira de Brito
Kássio David Oliveira de Brito
Secretário Municipal de Administração
Dec. 003 de 01/03/2022